



**EMPREENHIMENTOS LTDA – ME**, tomando a mesma devidamente habilitada para prosseguir no presente certame.

**D) DA CONCLUSÃO:**

Forte no exposto, a Comissão Permanente de Licitação recebe o recurso apresentado pela empresa recorrente, para, no mérito, **DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **JK EMPREENHIMENTOS LTDA - ME**, reformando assim a decisão inicial de inabilitação para julgar a empresa devidamente habilitada.

Fica marcado para o dia **07 de novembro de 2023 às 09 horas** uma sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas e continuação do certame.

Publique-se. Junte-se aos autos do processo administrativo.

Brasileira - PI, 01 de novembro de 2023.

  
JHONAT DA SILVA ALMEIDA  
PRESIDENTE

  
JEFSON VICTOR ROCHA FREITAS  
MEMBRO

  
VAGNER OLIVEIRA DA SILVA  
MEMBRO

**RATIFICO** nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.



Av. Cândido Mendes, 85 - Centro - 64.265-000 - Brasileira - Piauí  
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274 1164



Prefeitura de  
**Brasileira**  
Cidade de Fides

  
Carmen Gean Veras de Meneses  
Prefeita Municipal



Av. Cândido Mendes, 85 - Centro - 64.265-000 - Brasileira - Piauí  
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274 1164



**Id:05D4F53DCB1D1F0E**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

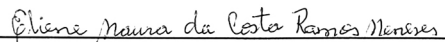


A Secretária Municipal de Educação, convoca os seguintes candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Brasileira-PI, através do Edital 01/2023, com resultado final homologado pelo Decreto 011/2023, publicado no DOM Edição IVDCCLXXV, de 07.03.2023, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da convocação, apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, localizada na Avenida Cândido Mendes, 473 - centro, portando a documentação necessária para provimento do cargo, estabelecida no Edital 01/2023, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a quinta-feira.

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Cargo: 3 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
MIKAELE DE SOUSA SILVA	035.894.993-97	Classificado

Brasileira-PI, 01 de novembro de 2023.

  
Eliene Maura da Costa Ramos Meneses  
Secretária Municipal de Educação

\*Eliene Maura da Costa Ramos Meneses  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 21-1

**Id:0047DF5C54F51F12**



LEI Nº 301/2023

**Institui o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Básica Primária à Saúde – APS no município de Brasileira-PI e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS no Município de Brasileira-PI.

**Parágrafo único.** O pagamento por desempenho de que trata esse artigo será aplicado às equipes de Saúde Bucal – eSB, modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF cofinanciadas pelo Ministério da Saúde e aos profissionais que realizam ou planejamento e monitoramento dos indicadores.

**Art. 2º** O conjunto de indicadores referente ao pagamento por desempenho, que deverá ser observado na atuação das eSB, será aquele previsto na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, ou outra que a substituir.

**Parágrafo único.** Os conjuntos dos indicadores do pagamento por desempenho e as regras de apuração poderão ser alteradas após o monitoramento, avaliação e repactuação tripartite, nos termos da Portaria GM/MS nº 960/2023.

**Art. 3º** A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente, conforme os requisitos e regras disciplinados pelo Ministério da Saúde, e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

(Continua na próxima página)